



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

L E I Nº 215/2014

SUMULA: Autoriza o Município a firmar convênio com a União por Moradia Popular do Estado do Paraná – UMP/PR, para execução do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – MCMV-E, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a firmar Convênio com a União por Moradia Popular do Estado do Paraná – UMP/PR, inscrita no CNPJ sob o número 11.257.814/0001-22, com sede sito Rua Nair Ferraz Cazellato, 221, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR, para execução do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (MCMV-E), nos termos da Instrução Normativa nº 45, do Ministério das Cidades.

Art. 2º - O Município de Marilândia do Sul atuará como *agente fomentador*, em especial, no tocante à infraestrutura, licenciamentos, assistência técnica, apresentação de demandas, entre outras.

Art. 3º - A União por Moradia Popular do Estado do Paraná – UMP/PR atuará como *entidade organizadora*, a qual será responsável por mobilizar, congregar, organizar e apoiar as famílias no desenvolvimento de cada uma das etapas dos projetos de engenharia, de trabalho social e documentação a serem financiados e gestão das obras e serviços do empreendimento, conjuntamente com os beneficiários tomadores dos financiamentos, devidamente habilitada pelo MCidades.

Art. 4º - O convênio deverá estar de acordo com os projetos de arquitetura/engenharia, social e jurídico apresentados pela Entidade, os quais deverão estar previamente aprovados pelo Agente Financeiro – Caixa Econômica Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Edifício da Prefeitura do Município
de Marilândia do Sul, 20 de agosto de 2014.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal